



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

OBJETO: Execução de 01 poço artesiano na área urbana de Canitar/SP

JUSTIFICATIVA: A perfuração de um poço artesiano na região sudeste da área urbana era garantir o abastecimento de uma área da cidade que se encontra em franco crescimento, com a aprovação de novos loteamentos e a construção de muitas unidades habitacionais, exigindo a ampliação urgente da capacidade de distribuição de água potável para este trecho da cidade.

LOCAL: Rodovia Vicinal Gabriel Ligeiro, sem número, a oeste, cerca de 140 metros do cruzamento com Rodovia SP-270 (Área Institucional do Loteamento Terra Roxa).

Coordenadas: 23°00'42.6"S - 49°46'30.0"O

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Empreitada Global

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT – NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que “é vedada a utilização da modalidade ‘convite’ ou ‘tomada de preços’, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de ‘tomada de preços’ ou ‘concorrência’, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço”, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

Canitar, 28 de abril de 2020.

Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO NA ÁREA URBANA DE CANITAR/SP

1. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Rodovia Vicinal Gabriel Ligeiro, s/n, Área Institucional do Loteamento Terra Roxa, Canitar, São Paulo

2. NORMAS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO GERAL

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a construção de um poço artesiano na área urbana de Canitar, para melhorar o funcionamento da rede de distribuição municipal. As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas que seguem, dentro das normas de construção, como as especificações contidas neste memorial e planilhas orçamentárias, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias, a contar da expedição da Ordem de Execução de Serviço. Antes do início da obra, a empresa contratada deverá informar o Engenheiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR da intenção de início das obras.

Os materiais a serem empregados nas obras serão de qualidade que não comprometa o desempenho, o resultado geral da obra e a finalidade para a qual se destina. A empresa contratada deverá ter um responsável técnico para fazer o acompanhamento da montagem do poço artesiano.

3. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

A contratada deverá executar as obras atendendo às exigências contidas na NBR 12.244 (Construção de poço para captação de água subterrânea), a Lei nº 6.134,/1988 e o Decreto nº 32.955/91.

3.1. CONSTRUÇÃO DO POÇO

O método de perfuração do poço artesiano será através de máquina perfuratriz do tipo rotopneumática, com perfuração inicial de 20 metros com diâmetro de 20" (375mm) e, de 20 a 400 metros de profundidade, com diâmetro de 8" (203mm), com uso de broca tricônica diamantada, com cisterna de lama para lavagem de material da escavação do poço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



3.2. REVESTIMENTO

Com a elevação da sonda de perfuração, será procedida a descida ordenada do revestimento em tubo de aço preto SCH 20, soldado, espessura de 1/4" (6,35mm), diâmetro de 8" (203mm) e comprimento de 20 metros.

Esta Formação é composta por rochas cristalinas duras e a sua perfuração não exige revestimentos, portanto, os diâmetros úteis são aqueles da perfuração.

Será necessário o revestimento cimentado apenas na área de proteção sanitária, até os 20 metros. Como não há revestimentos na rocha cristalina, não há a necessidade de instalação de pré-filtro.

3.3. LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO

Depois de concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto armado, fundida no local, envolvendo tubo de edutor.

A mesma deverá apresentar inclinações do centro para a borda, a fim de evitar infiltrações de águas superficiais.

3.4. LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO

Deverá ser realizada com o uso de compressor de alta pressão (sistema airlift) a limpeza inicial para a retirada de sólidos e partículas não desejadas.

Depois, deverão ser utilizados produtos químicos dispersantes, destinados a desincrustar os filtros e promover o desenvolvimento do poço, assim como a agregar as partículas finas existentes e sólidos não desejados. A limpeza do poço é feita no período de seis meses e a segunda em um ano, o que gera custos; ficando, assim, por conta do contratante.

3.5. TESTE DE VAZÃO

Ainda com o compressor, será feito o teste de vazão após a limpeza e desenvolvimento, por um período mínimo de 24 horas de bombeamento ininterrupto, quando se fará o monitoramento da bomba a ser instalada.

Teste de rebaixamento será com equipamento que garanta a vazão máxima do poço, instalada à máxima profundidade permitida. Interpretação dos dados com a caracterização do poço e do aquífero e dimensionamento do equipamento de bombeamento ideal. Teste executado de acordo com Normas.

Teste Escalonado será realizado com equipamento que garanta a vazão máxima do poço, instalada a máxima profundidade permitida. Interpretação dos dados com a caracterização do poço e do aquífero e dimensionamento do equipamento de bombeamento ideal. O teste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



deve ser de 04 vazões de 25%, 50% 75% e 100% da vazão do Teste de Rebaixamento e executado conforme Normas.

3.6. DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA

Desinfecção com 60 litros de Hipoclorito de Sódio, realizada após a finalização dos testes de bombeamento, e realização de análise da água segundo a Portaria 2914 da Vigilância Sanitária, e das exigências do DAEE, para fins de obtenção de Outorga de captação de água subterrânea

Fazer a coleta para análise bacteriológica conforme determina a NBR-12.244 (Construção de poço para captação de água subterrânea).

3.7. CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL

Deverá ser instalado, em edificação própria, a ser construída pela contratada, um conjunto motor-bomba submersível 20 HP, Q= 20 a 34 m³/h, Hman = 152 a 88 mca; com painel de comando 20 CV 220 trifásico, APS.

3.8. LICENÇA, OUTORGA E DOCUMENTAÇÃO FINAL

Toda a solicitação de Licença para perfuração e de Outorga de Uso de Recursos Hídricos baseado na Captação de Água Subterrânea, com a apresentação de toda a documentação exigida pelo DAEE, será a cargo da contratada.

3.9. PRAZO DE EXECUÇÃO

30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviço, salvo motivos de força maior.

Canitar, 28 de abril de 2020.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Tsuneo Oda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Engº. Civil / CREA: SP 0700048473



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

CEP: 18.990-000 - Canitar / SP - Fone: 14 3343-9100

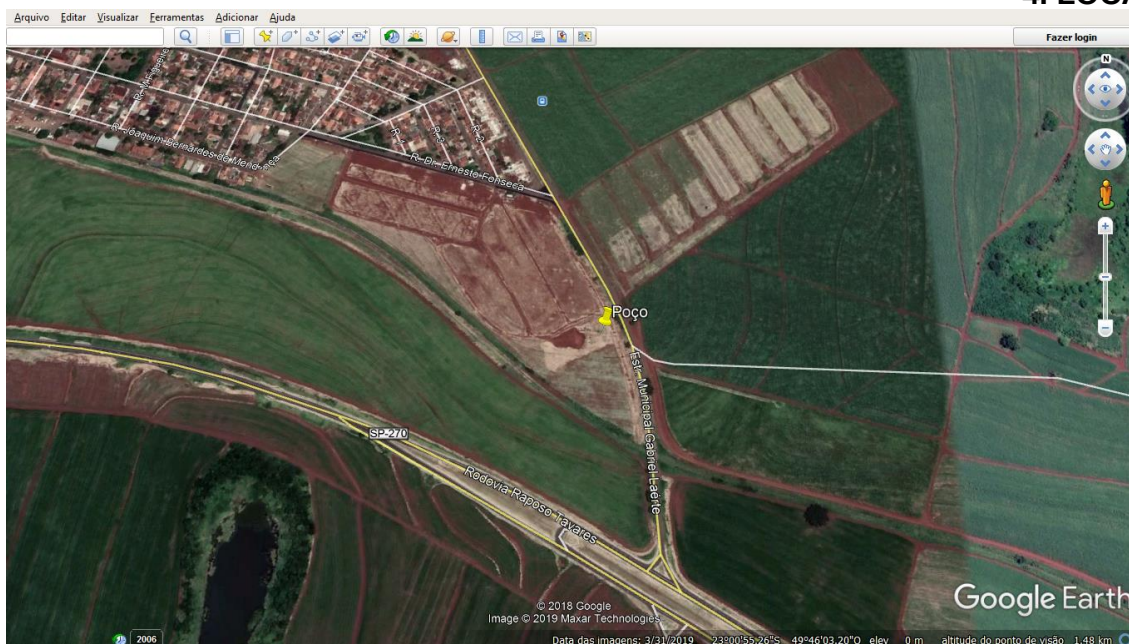
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N

CNPJ 57.264.517/0001-05

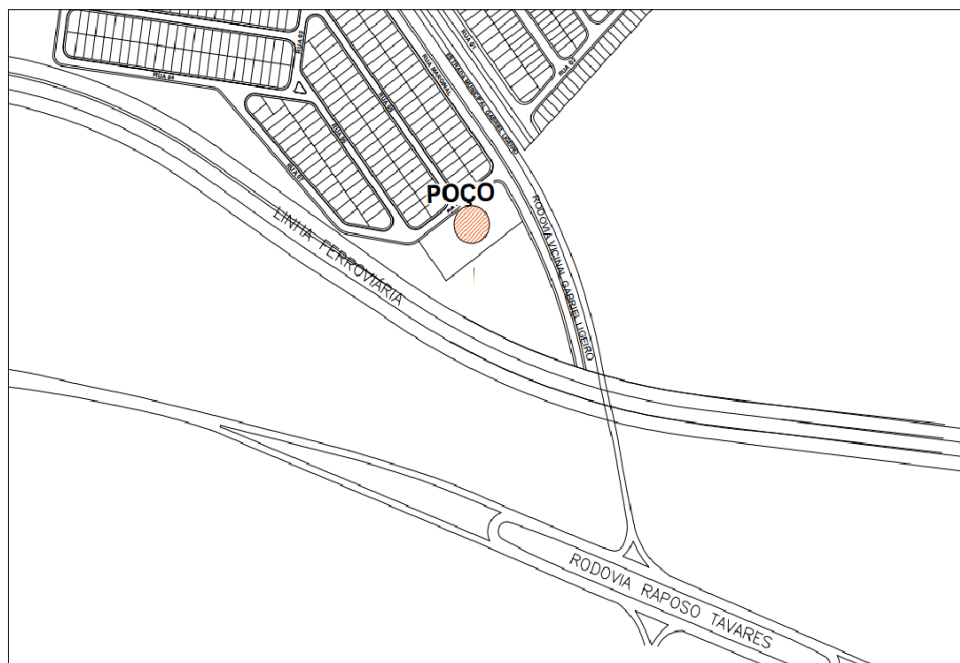
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



4. LOCALIZAÇÃO



LOCAL: 23°00'43,89"S / 49°46'29,44"O



ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Tsuneo Oda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Engº. Civil / CREA: SP 0700048473